

ANO LETIVO 2016/2017

Aviso de publicitação de oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

O Agrupamento de Escolas Levante da Maia torna público que pretende contratar trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril.

- 1 — Número de trabalhadores: 6
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Levante da Maia.
- 3 — Função: Assistente Operacional.
- 4 — Horário: 3,5 horas diárias
- 4 — Remuneração líquida: 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos)
- 5 — Duração do contrato: até 23 de junho de 2017.
- 6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.
- 7 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso em escolas e Agrupamentos.
- 8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:
 - a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República* (aviso n.º 1171/2017 de 30 de janeiro), em requerimento (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento), dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Eusébio da Silva Ferreira 4475- 470 Nogueira da Maia;
 - b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:
Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.
- 9 — Métodos e Critérios de Seleção: Considerando a urgência do recrutamento será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular. Os critérios de seleção e respetivas ponderações serão afixados na página eletrónica e nas instalações da sede do Agrupamento no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no D.R..
- 10 — Composição do júri
Presidente: António José Cunha Oliveira.
Vogais efetivos: Álvaro Nuno Claro Moura Bastos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rute Esmeralda Duarte Sousa.
Vogais suplentes: Maria de Fátima Godinho Castro Torres e Joana Lopes Fernandes Penetra Vasconcelos.
- 11 — Afixação das listas
A lista de classificação final dos candidatos será afixada nas instalações da sede do Agrupamento e na página eletrónica www.levantemaia.com

NOTA: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

30 de janeiro de 2017— O Presidente do Júri, *António José Cunha Oliveira*

C1PND-2016/2017

AVALIAÇÃO CURRÍCULAR:

- 1 — Habilitações académicas;
- 2 — Formação profissional;
- 3 — Experiência profissional na categoria de Assistente Operacional;
- 4 — Avaliação de desempenho relativa ao último período de funções (não superior a 3 anos).

PONDERAÇÕES:

- 1 — Habilitações académicas; (20%) – **4 pontos**
 - 1.1 - Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 2 pontos
 - 1.2 - 12.º ano ou mais — 4 pontos
- 2 — Formação Profissional (25 %) – **5 pontos**
 - 2.1 — Com qualificação na área de assistente operacional:
 - Até 20 horas — 2 pontos
 - Entre 21 e 30 horas – 3 pontos
 - Entre 31 e 40 horas – 4 pontos
 - Mais de 41 horas – 5 pontos
 - 2.2 — Sem qualificação na área de assistente operacional — 0 pontos
- 3 — Experiência profissional em escolas e agrupamentos — 50 % - **10 pontos**
 - 3.1 — Até 1 ano de serviço — 3 pontos
 - 3.2 — De 1 a 5 anos de serviço — 6 pontos
 - 3.3 — Mais de 5 anos de serviço — 10 pontos
- 4 — Avaliação de Desempenho (5 %) – **1 ponto**
 - 4.1 – Inadequado – 0 pontos
 - 4.2 – Regular – 0,5 pontos
 - 4.3 – Relevante/Excelente – 1 ponto
 - 4.4 – Sem avaliação por razões não imputáveis ao candidato – 0,5 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate e uma vez que apenas se utiliza um único método de seleção, a diferenciação será efetuada pela experiência profissional, em escolas e agrupamentos, expressa em dias.

30 de janeiro de 2017— O Presidente do Júri, *António José Cunha Oliveira*